



LEI Nº 1.912, de 02 de março de 2018. (*)

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 643.260,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 643.260,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal de Trânsito Urbano - FMTU

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000 – Recursos Livres – Sem Destinação Rec. Exerc. Anteriores R\$ 52.560,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal de Trânsito Urbano - FMTU

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10056 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal de Trânsito Urbano - FMTU

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20127 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO



3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos	R\$ 80.700,00
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 643.260,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos por *Superávit* Financeiro na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4320/64 no valor de R\$ 52.560,00 e por anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 590.700,00, das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
003. Departamento de Trânsito Urbano	
15. Urbanismo	
451. Infra-Estrutura Urbana	
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos	
10013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos	R\$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
003. Departamento de Trânsito Urbano	
15. Urbanismo	
451. Infra-Estrutura Urbana	
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos	
20044 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos	R\$ 39.700,00
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas	
0.1.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos	R\$ 1.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
004. Departamento do Sistema Viário	
15. Urbanismo	
451. Infra-Estrutura Urbana	
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos	
10016 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	



3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos R\$ 50.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO R\$ 590.700,00

TOTAL POR SUPERAVIT R\$ 52.560,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de março de 2018.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.012/2018", leia-se "Lei nº 1.912/2018"

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.825,03 correspondente a 30 horas/semana.

Prazo: 02/04/2018 a 14/12/2018

Data: 02/04/2018

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 179, de 21 de dezembro de 2017, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017; o Edital de Convocação nº 017 de 2018; e o Memorando nº 346, datado de 20 de Março 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.912, DE 02 DE MARÇO DE 2018. (*)

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 643.260,00** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 643.260,00** (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal de Trânsito Urbano - FMTU

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Livres - Sem Destinação Rec. Exerc. Anteriores
R\$ 52.560,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal de Trânsito Urbano - FMTU

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10056 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal de Trânsito Urbano - FMTU

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20127 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 80.700,00

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 643.260,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos por *Superávit Financeiro* na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4320/64 no valor de **R\$ 52.560,00** e por anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 no valor de **R\$ 590.700,00**, das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

003. Departamento de Trânsito Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10013 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

003. Departamento de Trânsito Urbano

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20044 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 39.700,00

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 1.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

004. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infra-Estrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10016 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos R\$ 50.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO R\$ 590.700,00

TOTAL POR SUPERÁVIT R\$ 52.560,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de março de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

(*) *Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.012/2017", leia-se "Lei nº 1.912/2017"*

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 106/2018/FUNSEM**

PORTARIA Nº 106/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. WANESSA MARQUES DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. WANESSA MARQUES DOS SANTOS**, efetiva no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRET. MUN. DE ESPORTES E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 04/05/2018 e término em 01/08/2018, conforme processo administrativo nº 2018.05.16590R2 -FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 03 de Maio de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 105/2018/FUNSEM**

PORTARIA Nº 105/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ELENY DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ELENY DOS SANTOS**, efetiva no Cargo de AUXILIAR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 01/05/2018 e término

em 29/07/2018, conforme processo administrativo nº 2018.05.16644R1 - FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 03 de Maio de 2018.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.910, 21 DE FEVEREIRO DE 2018. (*)**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS ANEXOS VII E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 1.822/2016 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*) *Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.010/2017", leia-se "Lei nº 1.910/2017"*

ANEXO I

EXTINÇÃO DE CARGOS

DE PROVIMENTO EFETIVO

Extinguem-se os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, com o total de vagas que lhes correspondem:

1. Engenheiro de Tráfego;
2. Funileiro;
3. Mestre de Obras;
4. Coveiro.

ANEXO II

VACÂNCIA DE CARGOS

DE PROVIMENTO EFETIVO

Extinguem-se na vacância os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, com o total de vagas que lhes correspondem:

1. **Ajudante de Serviços Gerais** 2. Apontador 3. Atendente Posto de Saúde 4. Auxiliar Almoxarifado 5. Auxiliar de Enfermagem 6. Escrivão 7. Mensageiro 8. Oficial de Administração 9. Oficial de Tributação 10. **Operário Braçal** 11. Recepcionista 12. **Servente** 13. Telefonista Administrativa

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 104/2018/FUNSEM**

PORTARIA Nº 104/2018